



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436

[e-mail: licitacoes@campinasdosul.rs.gov.br](mailto:licitacoes@campinasdosul.rs.gov.br)

ANEXO IV

Justificativa da exigência de pneus utilizados em linha de produção de montadoras nacionais de veículos automotores

Inicialmente, cumpre referir que as exigências não vedam a apresentação de cotação de nenhuma marca ou fabricante de pneu, em especial à sua origem, não excluindo bens de origem estrangeira (pneus importados).

Atualmente, há uma gama de marcas de pneus utilizados em linha de montagem de origem estrangeira, cabendo citar, em especial, aqueles veículos fabricados sob o amparo do MERCOSUL.

A justificativa para tal exigência encontra substrato na natureza do produto (item de segurança veicular), cuja qualidade é fator preponderante e indispensável à segurança veicular.

É por demais sabido que os veículos públicos tem utilização em ambientes adversos, sem escolha de terreno ou via, tendo seu desgaste comparado com veículos de aluguel (táxis) e de uso policial e militar.

A preocupação como patrimônio municipal não se restringe à mera busca pela economia, eis que a garantia de qualidade nem sempre estará conjugada ao menor preço.

Ademais, a frota policial atualmente conta com um número elevado de veículos semi-novos, ainda cobertos por garantia de fábrica, sendo que a utilização de peças de reposição sempre busca a manutenção do padrão original para não afetar os termos contratuais.

A exigência de produtos homologados pelos fabricantes de veículos nacionais busca preservar esta garantia, visto que a linha de pneus automotivos caracteriza-se pela fabricação de diversos tipos de produtos, com resistência e durabilidade distintos, para utilização em diversas faixas econômicas.

Não se tem aqui, preocupação apenas com o menor custo. A necessidade de segurança e performance duradoura representa economia aos cofres públicos, visto que o desgaste excessivo de determinados pneus acarreta comprometimento de componentes mecânicos e aumento de tempo de manutenção da viatura, com necessidade de substituição dos pneus e gastos com conserto de suspensões, geometria e balanceamentos, fator de aumento do custo do quilometro rodado.

Vale esclarecer que o Inmetro certifica processos de produção, fabricação e normas técnicas de especificação de medidas de produtos e não a qualidade. As testagens de desempenho e compatibilidade com o veículo não fazem parte do processo de certificação do Inmetro. Portanto, a certificação do Inmetro não atende a preocupação deste órgão quanto à qualidade e performance, pois testes de desempenho e compatibilidade de produto (veículo/pneu)somente são efetuados pelas montadoras de veículos em conjunto com o fabricante do pneu ofertado, que deve comprovar, em teste de estrada, todas as exigências relativas a boa qualidade do mesmo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436

[e-mail: licitacoes@campinasdosul.rs.gov.br](mailto:licitacoes@campinasdosul.rs.gov.br)

A medida do pneu é universal, cabendo ao Inmetro fiscalizar se ele realmente tem a medida que ostenta. Porém, exigências de rodagem e segurança são especificações que cabe ao ADQUIRENTE ELEGER, papel que este órgão faz ao exigir produtos devidamente homologados e com garantia dos fabricantes.

Sinale-se que os pneus não são produzidos para rodar em qualquer tipo de veículo (devem apresentar índices de carga e velocidade compatíveis com cada veículo) e como são o principal item de segurança de um veículo DEVEM SER OBRIGATORIAMENTE TESTADOS PELO FABRICANTE e utilizados de forma adequada pelo usuário.

Assim, fica justificada a exigência de adquirir pneus utilizados em linha de produção de montadoras nacionais de veículos automotores

Neri Montepó
Prefeito